

Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira e categoria de um assistente operacional para a Subunidade da Educação, a termo resolutivo incerto, publicado na 2ª Série do Diário da República através do Aviso n.º 3954/2019, de 12 de março, (Ref.ª A)

Lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos, a qual consta em anexo à ata n.º 3/2019, dela fazendo parte integrante

I. Candidatos admitidos

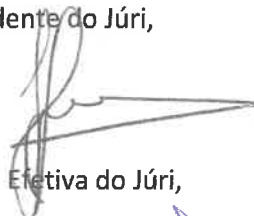
- a) Carlos Alberto Cabral da Rocha;
- b) Maria Margarida Patrício Baltazar Galvão.

II. Candidatos excluídos

- a) Sandra Cristina Miranda Coimbra¹.

Lisboa, 24 de maio de 2019

Presidente do Júri,



1ª Vogal Efetiva do Júri,



2ª Vogal Efetiva do Júri,



¹ Não preencheu, no formulário de candidatura, a morada, nem indicou e se é ou não titular de relação jurídica de emprego público, violando o previsto no ponto 12.2 do aviso de abertura deste procedimento concursal.



Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira e categoria de um assistente operacional para a Subunidade da Educação, a termo resolutivo incerto, publicado na 2ª Série do Diário da República através do Aviso n.º 3954/2019, de 12 de março, (Ref.ª B)

Lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos, a qual consta em anexo à ata n.º 3/2019, dela fazendo parte integrante

I. Candidatos admitidos

- a) Ana Filipa de Campos Cunha Fernandes.

II. Candidatos excluídos

- a) Carlos Alberto Cabral da Rochaⁱ;
b) Sandra Cristina Miranda Coimbraⁱⁱ.

Lisboa, 24 de maio de 2019

Presidente do Júri,

1.ª Vogal Efetiva do Júri,

2.ª Vogal Efetiva do Júri,

ⁱ Juntou apenas uma cópia da documentação obrigatória e exigida no aviso de abertura para as vagas com a referência A e B, tendo sido necessário determinar em que pasta do concurso aquela seria inserida. Por a letra -a, no alfabeto, vir antes da letra -b foi decidido que a documentação de candidatura seria colocada na pasta referente ao concurso de assistente operacional, com a referência A.

Assim sendo, na pasta referente ao concurso com a referência B não foi inserida qualquer documentação, por inexistente.

Na verdade, e para que estas candidaturas fossem admitidas para os dois concursos deveriam o candidato ter, para cada uma das vagas, entregue um formulário de candidatura individualizado, acompanhado da demais documentação exigida no anúncio (ponto 12.2 e 12.3).

ⁱⁱ Não preencheu, no formulário de candidatura, a morada, nem indicou se é titular de relação jurídica de emprego público, violando o ponto 12.2. do aviso de abertura do procedimento concursal.